



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Casa Pedro de Albuquerque Uchôa

E-mail: [camara@camutanga.pe.leg.br](mailto:camara@camutanga.pe.leg.br)

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2023 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação com ressalvas das contas do Governo Municipal da Prefeitura Municipal de Camutanga/PE, referente ao exercício de 2020, conforme parecer da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, em análise ao processo Administrativo de julgamento de Contas 001/2023, que tem como referência o processo TC Nº **21100368-2** do TCE/PE.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA-PE**, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, e:

**Considerando** o parecer emitido pela Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, pugnando pela aprovação com ressalvas das contas do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro de 2020, e, que aprovou o parecer prévio do TCE-PE referente ao processo TC nº 21100368-2,

**Considerando** que o projeto de decreto legislativo nº 005/2023, foi submetido a Julgamento e Votação pelo Plenário desta Casa Legislativa em sessão Ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2023.

**Considerando** que, o decreto legislativo para ser expedido conforme o parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização que pugnou pela APROVAÇÃO com ressalvas das contas do Governo Municipal, exercício de 2020, nos termos do artigo 180, parágrafo 5º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Camutanga,



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Casa Pedro de Albuquerque Uchôa

E-mail: [camara@camutanga.pe.leg.br](mailto:camara@camutanga.pe.leg.br)

**Considerando** que este Decreto Legislativo deve concretizou-se após o julgamento pela **APROVAÇÃO OU REJEIÇÃO** das contas do Governo Municipal de Camutanga, exercício financeiro 2020, que tem como interessado o Ex-Prefeito o senhor Armando Pimentel da Rocha, resolve:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Artigo 1º - FICA APROVADA COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA PE**, relativo, ao exercício financeiro de 2020, e que tem como interessado o senhor Armando Pimentel da Rocha.

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Camutanga/PE, 19de Setembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Jessé Barbosa de Pontes  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

*Casa Pedro de Albuquerque Uchôa*

E-mail: [camara@camutanga.pe.leg.br](mailto:camara@camutanga.pe.leg.br)

O Presidente da Câmara Municipal de Camutanga/PE, Estado de Pernambuco, revestido de suas atribuições legais, com respaldo no artigo 9º, Inc. VII, alínea "b" da Resolução nº 98/92 (Regimento Interno da Câmara Municipal).


# EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Camutanga/PE, 20 de setembro de 2023.

Registre-se,

Publique-se.

Cumpra-se,



---

**Jessé Barbosa de Pontes**  
Presidente